

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO Nº 022/2017.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, MAURO CESAR CENCI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do resultado final do Teste Seletivo aberto pelo **Edital nº 006/2016** de 27 de Dezembro de 2016 e homologado pelo Decreto nº 020 de 11 de Fevereiro de 2017:

### **RESOLVE:**

Convocar a candidata abaixo-relacionada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, compareçam, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Frei Vito Berscheid, 708, na cidade de Saudade do Iguaçu-PR, munidos dos exames médicos e da documentação adiante mencionada, a fim de que seja procedida a contratação ao cargo para o qual se habilitaram no referido Teste Seletivo:

CARGO: PROFESSOR 20HS

	<b>NOME</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>
12º	CASSIANE GIRARDI		

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado será considerado como desistência do candidato.

No ato de assinatura do termo de convocação, o candidato deverá assinar declaração de acúmulo de cargo e parentesco com organizadores e dos examinadores do teste seletivo.

Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

1. Cédula de identidade (original e cópia);
2. CPF (original e cópia);
3. Documento Militar, se do sexo masculino (original e cópia);
4. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
6. Declaração de Bens;
7. PIS ou PASEP (número de inscrição);
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
9. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
10. Comprovante de escolaridade (original e cópia);
11. Apresentação documentos para Comprovação do requisito do cargo, descrito no edital de abertura do certame;
12. Declaração própria de não exercer outro emprego, cargo ou função pública, ressalvadas às exceções constitucionais;
13. Declaração de não parentesco dos organizadores e dos examinadores do Teste Seletivo;
14. Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 25 de abril de 2017.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal